



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.187 - 28 de agosto de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara de Vereadores de Ibiporã

ATO DA MESA Nº 0008/2020

Suspensão da Transmissão das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 008/2020.

A MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o teor do art. 73 da Lei nº 9.504/1997 – Lei Eleitoral,

CONSIDERANDO a realização das eleições para prefeito, vice-prefeito e vereadores, a ser realizada em 2020;

CONSIDERANDO o dever democrático de imparcialidade institucional e de não permitir, por suas ações e pela ação de seus agentes públicos, a desigualdade de oportunidade entre as candidaturas;

CONSIDERANDO a legislação eleitoral, as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e a jurisprudência eleitoral e a necessidade de regulamentação das condutas vedadas da instituição e de seus agentes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a transmissão ao vivo das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores de Ibiporã, que ocorrem via redes sociais, até 15 de novembro de 2020.

Parágrafo único. As sessões ordinárias e extraordinárias continuarão sendo gravadas pela empresa contratada pela Câmara Municipal e após findado o período eleitoral serão reproduzidas, para dar publicidade, assim como divulgadas nas redes sociais da Câmara.

Art. 2º. Todos os que integram o Legislativo Municipal, independentemente do tipo de vínculo, sob pena de responsabilidade pessoal, devem seguir as normas do Código Eleitoral, das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e da Lei nº 9.504/1997.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibiporã aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

Victor Divino Carreri (PSL)
Presidente

Claudomiro de Góes Maciel (PSL)
Vice-Presidente

José Aparecido de Abreu (PODEMOS)
1º Secretário
2º Secretário

Kleber de Moraes Machado (PL)
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 0007/2020

Estabelecer medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência de infecção humana pelo COVID-19 – CORONAVÍRUS, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença.

ATO DA MESA Nº 007/2020

A MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional,

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº. 10.282/2020 e Decreto Estadual nº. 4.317/2020, que recomendam as medidas de distanciamento social;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº. 126, 132, 137 e 144/2020;

CONSIDERANDO o retorno das atividades legislativas da Câmara Municipal de Ibiporã e que estão sendo tomadas todas as medidas essenciais de prevenção ao COVID-19, como a obrigatoriedade de uso de máscara por todos os servidores e vereadores, disponibilização de álcool etílico em solução a 70% em gel e a manutenção do distanciamento entre os indivíduos nas dependências da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência de infecção humana pelo COVID-19 – CORONAVÍRUS, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença, abaixo enumerados:



- I – Suspensão de realização de Sessões Solenes, inclusive as entregas de Diploma de Reconhecimento Público nos dias de sessão ordinária;
 II – Participação de convidados nas sessões plenárias considerando agendamento prévio para esclarecimento de assuntos de interesse do Município;
 III – Atendimento ao público nos gabinetes dos vereadores com horário previamente agendado, podendo adentrar nos gabinetes 1 (uma) pessoa por horário;
 IV – Atendimento ao público para protocolo e assuntos administrativos no horário de expediente da Câmara, considerando a entrada de 1 (uma) pessoa por vez;
 V – Suspensão de empréstimo da sala de sessões para terceiros, exceto para o Executivo na realização de sessões de audiência pública previstas na legislação, respeitando a quantidade de pessoas permitidas presentes e o distanciamento necessário;
 VI – Encerramento das atividades da Câmara Mirim durante o ano de 2020;
 VII – Encerramento das atividades da Escola Legislativa durante o ano de 2020;
 VIII – Suspensão de viagens de Vereadores e Servidores para eventos ou cursos de capacitação;

§ 1º O protocolo de documentos poderá ser encaminhado por meio físico ou por e-mail no seguinte endereço: protocolo@cmibipora.pr.gov.br.

§ 2º O atendimento presencial ao público prestado pelos gabinetes, será realizado de forma previamente agendada através de contato telefônico diretamente ao gabinete de cada vereador.

§ 3º O atendimento presencial ao público prestado pelos gabinetes deverá respeitar um intervalo de tempo que evite aglomerações de pessoas, com acesso ao gabinete de 1 (uma) pessoa por horário.

§ 4º O ingresso à Sala de Sessões, nos dias de reuniões públicas e de sessões ordinárias, extraordinárias ou audiências públicas, ficará restrito aos Vereadores, aos servidores da Casa que prestem serviço diretamente ao plenário, assessores parlamentares, aos funcionários da empresa que realiza a transmissão das sessões e ao público em geral na quantidade máxima de 10 (dez) pessoas diante da necessidade do distanciamento recomendado nas normas atualmente vigentes e a quantidade de poltronas existentes no local.

§ 5º Não será permitida a entrada de pessoas nas dependências da Câmara Municipal sem estar usando máscara de proteção, conforme as normas atualmente vigentes.

§ 6º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas da COVID-19 deverão procurar imediatamente o atendimento médico e se afastar de suas atividades laborais, por meio de atestado médico protocolado no sistema eletrônico da Câmara através de Comunicado de Ausência por Atestado (C.A.A.).

§ 7º Os servidores pertencentes aos grupos de risco (doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes) que tiveram deferimento em seu requerimento para prestação de serviço em domicílio, através do regime excepcional de trabalho remoto – home office, para manutenção desta modalidade de trabalho em atendimento ao Decreto Municipal nº 126 de 31 de março de 2020, deverão realizar avaliação médica junto a DGSO.

§ 8º Aos servidores que possuem filhos menores de 12 (doze) anos, que tiveram deferimento em seu requerimento para prestação de serviço em domicílio, através do regime excepcional de trabalho remoto – home office, será permitido trabalhar nessa modalidade apenas meio período do dia, devendo o restante da jornada de trabalho executar suas atividades presencialmente na Câmara com registro no sistema de ponto eletrônico.

§ 9º Os servidores que não se enquadrarem nas situações dos § 7º e § 8º deste artigo, deverão cumprir a jornada de trabalho obrigatória presencialmente na Câmara.

§ 10. É de responsabilidade da Direção Geral acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores efetivos no período que estiverem trabalhando remotamente, com a verificação dos logins de entrada e saída no sistema eletrônico da Casa, devendo os servidores estarem à disposição da Casa dentro do horário de expediente, sendo as atividades a serem desenvolvidas repassadas por e-mail, contato telefônico, whatsapp ou outro meio de comunicação;

§ 11. É de responsabilidade do Vereador Titular do Gabinete acompanhar as atividades desenvolvidas por seu assessor parlamentar que estiver trabalhando remotamente, com a verificação dos logins de entrada e saída no sistema eletrônico da Casa, devendo os servidores estarem à disposição do Vereador dentro da carga horária semanal, sendo as atividades a serem desenvolvidas repassadas por e-mail, contato telefônico, whatsapp ou outro meio de comunicação;

§ 12. Os Vereadores que pertencerem aos grupos de risco poderão permanecer em suas residências, através de requerimento protocolado no sistema eletrônico da Casa, por meio de Comunicação Interna destinada à Presidência, não sendo registradas faltas.

§ 13. As Comissões Permanentes deverão manter a realização de suas reuniões deliberativas, sendo permitida a participação de 1 (um) terceiro representante do Executivo ou de outra Instituição para esclarecimentos.

Art. 2º As providências administrativas relacionadas às medidas estabelecidas neste Ato serão disciplinadas por meio de Portaria.

Art. 3º As medidas previstas neste Ato poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato da Mesa nº. 06, de 16 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Ibiporã aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

Victor Divino Carreri (PSL)
Presidente

Claudioiro de Góes Maciel (PSL)
Vice-Presidente

José Aparecido de Abreu (PODEMOS)
1º Secretário

Kleber de Moraes Machado (PL)
2º Secretário

Processo Administrativo nº. 018/2020

Pregão Presencial nº. 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 018/2020, Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 002/2020, inclusive termo de referência, ata da sessão e pareceres emitidos pelo Setor Jurídico, TORNO PÚBLICO o resultado do julgamento objetivando a aquisição de materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos seguintes termos:

- a. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO às empresas MAIS ITENS MAGAZINE COMERCIO ESCRITORIOS E MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.390.855/0001-13, vencedora dos itens 01 e 04 do lote 1 – materiais de copa e cozinha e itens 01 e 03 do lote 02 – materiais de limpeza no valor total de R\$ 3.943,65 (Três mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) e a empresa NEW COMPANY LICITACOES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.387.337/0001-90, vencedora dos itens 02, 03 e 05 do lote 1 – material de copa e cozinha e itens 02 e 04 do lote 2 – material de limpeza no valor total de R\$ 3.044,22 (Três mil e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos);

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



Ibiporã, 27 de Agosto de 2020

Victor Divino Carreri

Presidente da Câmara Municipal

Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 368 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.439.200,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

| Lei/Ato nº 2731 - Decreto nº 368/2020 de 27/08/2020 | Escopo | Nº | Ano |
|---|---|--------------------------------------|----------------------|
| Autorização: 2541 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 3036 | 2019 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 1.412.100,00 | 1.412.100,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 0,00 | 1.022.800,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 1.027.100,00 | 4.300,00 |
| Despesa | | | |
| | 2 EXECUTIVO MUNICIPAL | Acréscimo | 26.400,00 |
| | 2.001 GABINETE DO PREFEITO | Abertura | |
| 04.122.0002.2005 | GABINETE EM AÇÃO | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 70 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 2 EXECUTIVO MUNICIPAL | Anulação | 29.400,00 |
| | 2.001 GABINETE DO PREFEITO | Abertura | |
| 04.131.0002.2006 | NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 160 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 2 EXECUTIVO MUNICIPAL | Acréscimo | 3.000,00 |
| | 2.002 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | Abertura | |
| 04.124.0002.2008 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 330 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |



| | | | | |
|---------------------------|-------|--|--------------------------------------|----------------------|
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Anulação | 900,00 |
| | 4.001 | ASSESSORIA FINANCEIRA | Abertura | |
| 04.123.0004.2010 | | ASSESSORIA FINANCEIRA | | |
| 3.3.90.14.00.00 | | DIÁRIAS - CIVIL | | |
| 500 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Acréscimo | 400,00 |
| | 4.003 | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | Abertura | |
| 04.129.0004.2016 | | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | |
| 3.3.90.46.00.00 | | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| 730 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Acréscimo | 300,00 |
| | 4.003 | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | Abertura | |
| 04.129.0004.2016 | | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | |
| 3.3.90.49.00.00 | | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| 735 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Acréscimo | 200,00 |
| | 4.004 | DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA | Abertura | |
| 04.123.0004.2017 | | DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA | | |
| 3.3.90.46.00.00 | | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| 800 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Anulação | 700,00 |
| | 5.001 | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | Abertura | |
| 04.122.0005.2018 | | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 870 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Acréscimo | 400,00 |
| | 5.004 | DEPARTAMENTO DE COMPRAS | Abertura | |
| 04.122.0005.2023 | | DEPARTAMENTO DE COMPRAS | | |
| 3.3.90.46.00.00 | | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| 1190 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | Acréscimo | 300,00 |
| | 5.004 | DEPARTAMENTO DE COMPRAS | Abertura | |
| 04.122.0005.2023 | | DEPARTAMENTO DE COMPRAS | | |
| 3.3.90.49.00.00 | | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| 1195 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |



| | | | | |
|---------------------------|------------------|---|--------------------------------------|----------------------|
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Anulação | 379.300,00 |
| | 6.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | |
| | 12.361.0006.2030 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| | 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 1485 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 309.600,00 |
| | 6.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | |
| | 12.361.0006.2032 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1610 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 1.500,00 |
| | 6.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | |
| | 12.361.0006.2032 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 1620 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 400,00 |
| | 6.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | |
| | 12.361.0006.2032 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1630 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 52.500,00 |
| | 6.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | |
| | 12.361.0006.2032 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 1650 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 12.600,00 |
| | 6.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | |
| | 12.361.0006.2032 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| 1740 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | 2.700,00 |
| | 6.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | |
| | 12.361.0006.2032 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 3.3.90.49.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| 1750 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |



| | | | | |
|---------------------------|--|--------------------------------------|----------------------|------------|
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | Anulação | 4.600,00 |
| | 6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | | Abertura | |
| | 12.361.0006.2039 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% | | | |
| | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | |
| 2140 | 102 Fundeb 40% | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | Acréscimo | 4.600,00 |
| | 6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | | Abertura | |
| | 12.361.0006.2039 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% | | | |
| | 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | |
| 2160 | 102 Fundeb 40% | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | | Acréscimo | 133.000,00 |
| | 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | Abertura | |
| | 15.122.0008.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 8000 | 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | | Acréscimo | 7.300,00 |
| | 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | Abertura | |
| | 15.122.0008.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, | | | |
| | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 7940 | 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | | Acréscimo | 4.600,00 |
| | 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | Abertura | |
| | 15.122.0008.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, | | | |
| | 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 7945 | 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | | Acréscimo | 16.900,00 |
| | 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | Abertura | |
| | 15.122.0008.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, | | | |
| | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 7935 | 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | | Acréscimo | 200,00 |
| | 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | Abertura | |
| | 15.122.0008.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, | | | |
| | 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | |
| 7950 | 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | |



| | | | | |
|---------------------------|--|--------------------------------------|----------------------|------------|
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | | Acréscimo | 200,00 |
| | 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | | Abertura | |
| | 15.122.0008.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, | | | |
| | 3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE | | | |
| 7955 | 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | | Anulação | 253.300,00 |
| | 8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | Abertura | |
| | 15.452.0008.2060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 2815 | 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | | Acréscimo | 76.800,00 |
| | 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS | | Abertura | |
| | 15.452.0008.2064 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 8060 | 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | | Acréscimo | 200,00 |
| | 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS | | Abertura | |
| | 15.452.0008.2064 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS | | | |
| | 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 8065 | 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | | Acréscimo | 12.800,00 |
| | 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS | | Abertura | |
| | 15.452.0008.2064 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS | | | |
| | 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 8080 | 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | | Acréscimo | 800,00 |
| | 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS | | Abertura | |
| | 15.452.0008.2064 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS | | | |
| | 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | |
| 8070 | 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | | Acréscimo | 500,00 |
| | 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS | | Abertura | |
| | 15.452.0008.2064 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS | | | |
| | 3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE | | | |



| | | | | | |
|---------------------------|------------------|---|--------------------------------------|----------------------|------------|
| 8075 | 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Anulação | 1.000,00 |
| | 9.001 | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.122.0009.2068 | MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 3240 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Acréscimo | 700,00 |
| | 9.001 | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.244.0009.2074 | REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | |
| | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 3570 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Acréscimo | 300,00 |
| | 9.001 | FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.244.0009.2074 | REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | |
| | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | |
| 3715 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 368.100,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0010.2088 | ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 4850 | 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Anulação | 375.500,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0010.2088 | ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 4855 | 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 1.000,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0010.2088 | ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 4860 | 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 2.900,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0010.2088 | ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | |



| | | | | | |
|---------------------------|------------------|--|--------------------------------------|---|------------|
| 4970 | 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 2.900,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0010.2088 | ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| | 3.3.90.49.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | | |
| 4975 | 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 830.000,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0010.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 8085 | 358 | Enfrentamento ao coronavírus (Covid-19) - Portaria MS 1.666. | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 52.700,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0010.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 8090 | 358 | Enfrentamento ao coronavírus (Covid-19) - Portaria MS 1.666. | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 4.800,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0010.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| | 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 8095 | 358 | Enfrentamento ao coronavírus (Covid-19) - Portaria MS 1.666. | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Anulação | 365.500,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0010.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| | 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 5050 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 121.200,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0010.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| | 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 8100 | 358 | Enfrentamento ao coronavírus (Covid-19) - Portaria MS 1.666. | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 14.100,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |



| | | | | | |
|---------------------------|------------------|--|--------------------------------------|---|------------|
| | 10.301.0010.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | |
| 8105 | 358 | Enfrentamento ao coronavírus (Covid-19) - Portaria MS 1.666. | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 4.300,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0010.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| | 3.3.90.49.00.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | | |
| 8110 | 358 | Enfrentamento ao coronavírus (Covid-19) - Portaria MS 1.666. | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 322.500,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.302.0010.2092 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 5315 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 13.100,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.302.0010.2092 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, | | | |
| | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 5325 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 27.900,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.302.0010.2092 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, | | | |
| | 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 5375 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 2.000,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.302.0010.2092 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, | | | |
| | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | |
| 5520 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | Acréscimo | 600,00 |
| | 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.302.0010.2093 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | |
| | 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | |
| 5700 | 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS | | Anulação | 1.900,00 |
| | 16.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS | | Abertura | |



| | | | | |
|---|------------------|---|--------------------------------------|----------------------|
| | 04.128.0016.2124 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 7345 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS | | Acréscimo 1.900,00 |
| | 16.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS | | Abertura |
| | 04.128.0016.2126 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS | | |
| | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | 7420 | 0 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. | | | | |

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Departamento de Contratos

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CAMPOS E GAVA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – Pregão Nº. 072/2019 – ATA Nº. 106/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 6.100,90 (seis mil, cem reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=332&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=072&formulario.codTipoLicitacao=8>

IBIPORÃ, 28 de agosto de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: ACR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – ME.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – Pregão Nº. 072/2019 – ATA Nº. 107/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 140.098,80 (cento e quarenta mil, noventa e oito reais e oitenta centavos).



PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=328&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=072&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 28 de agosto de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº: 141/2019 – **Pregão Nº:** 072/2019 – **ATA Nº:** 108/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 31.128,64 (trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=328&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=072&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 28 de agosto de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

PROC. ADM. Nº: 141/2019 – **Pregão Nº:** 072/2019 – **ATA Nº:** 109/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 317.688,78 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=328&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=072&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 28 de agosto de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – Pregão Nº. 072/2019 – ATA Nº. 110/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3328&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=072&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 28 de agosto de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – Pregão Nº. 072/2019 – ATA Nº. 111/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 62.733,09 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3328&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=072&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 28 de agosto de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MIX ATACADO EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – **Pregão Nº.** 072/2019 – **ATA Nº.** 112/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 106.570,46 (cento e seis mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3328&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=072&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 28 de agosto de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MOACIR H. SILVA NETO E CIA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – **Pregão Nº.** 072/2019 – **ATA Nº.** 113/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 107.452,26 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3328&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=072&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 28 de agosto de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – **Pregão Nº.** 072/2019 – **ATA Nº.** 114/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza, higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.



VALOR TOTAL: R\$ 152.682,66 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario_codEntidade=332&formulario_exercicio=2018&formulario_codLicitacao=072&formulario_codTipoLicitacao=8

IBIPORÃ, 28 de agosto de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: R & M ALIMENTOS EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – Pregão Nº. 072/2019 – ATA Nº. 115/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 146.258,60 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario_codEntidade=332&formulario_exercicio=2018&formulario_codLicitacao=072&formulario_codTipoLicitacao=8

IBIPORÃ, 28 de agosto de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: RT ANTUNES & CIA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 141/2019 – Pregão Nº. 072/2019 – ATA Nº. 116/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 16.428,59 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario_codEntidade=332&formulario_exercicio=2018&formulario_codLicitacao=072&formulario_codTipoLicitacao=8



IBIPORÃ, 28 de agosto de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELI.

PROC. ADM. Nº: 141/2019 – **Pregão Nº:** 072/2019 – **ATA Nº:** 117/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de higiene e similares para atender as necessidades das secretarias municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 7.267,00 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 27 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/5050/transparencia/5050aces/ver/licitaca/7formulario.codEmpidade=32246formulario.exercicio=20154formulario.codLicitacao=0724formulario.codTipoLicitacao=8>

IBIPORÃ, 28 de agosto de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

PROC. ADM. Nº: 181/2014 – **Pregão Nº:** 107/2014 – **CONTRATO Nº:** 299/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de vigilância, conservação e limpeza para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõe a Estrutura Administrativa desta municipalidade.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Alteração quantitativa excepcional ao referido contrato mediante protocolos, reuniões realizadas e processo administrativo de mediação perante o Ministério Público do Trabalho (MPT) Nº 402.2020.09.003/3. Em razão do estado de calamidade pública reconhecido pela Lei Federal nº 13.979/20, pelo Decreto Legislativo nº 6/20 da União e pelo Decreto Municipal nº 152/20, com necessidade de manutenção ininterrupta dos serviços contratados, fica o prazo original previsto nos aditivos anteriores prorrogado por um período de mais 12 (doze) meses, ou até que se conclua novo processo licitatório, conforme §4º do art. 57 da lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de agosto de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 – PMI**, Processo Administrativo nº 63/2020, ref. aquisição de materiais de cama, mesa e banho. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 28 de agosto de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 – PMI**, Processo Administrativo nº 75/2020, ref. aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e embalagens. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 28 de agosto de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

Samae

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, material, equipamentos e ferramentas necessárias para execução das obras de Melhoria no sistema de esgoto sanitário do município de Ibiporã e Reforma da casa de química da Taquara do Reino.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura da Sessão: 24/09/2020 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 107.447,54 (Cento e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 28 de Agosto de 2020.

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

Secretaria Municipal de Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 364/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 7.605/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO da Chácara nº 23-REM. REMANESCENTE DA SUBDIVISÃO DA CHÁCARA Nº 23, SUBDIVISÃO DA CHÁCARA Nº 23 da Planta do Loteamento denominado de RECANTO ALVORADA I – Ibiporã PR., medindo 2.523,97M2 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS VÍRGULA NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 28.347, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 23 REMANESCENTE.....MEDINDO 1.145,35M2
LOTE 23-G.....MEDINDO 597,06M2
LOTE 23-H.....MEDINDO 781,56M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade



Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais